

**LEI Nº 1.211, de 28 de Maio de 1975**

**Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo, mediante assinatura de convênio, autorizado a alugar da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, uma motoniveladora para prestar serviços ao Município de Itaúna, por até 400 (quatrocentas) horas, pagando a importância de Cr\$100,00 (cem cruzeiros) a hora.

**Art. 2º** As despesas com combustível serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaúna, correndo as mesmas pela dotação própria do orçamento vigente, bem como as despesas a que se refere o artigo 1º.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de Maio de 1975

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues**  
Prefeito Municipal